



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROMOTORA, DRA. PATRÍCIA
FRIGHETTO GASPARINI**

Ref. Ofício 4ª PJ – 76/24 – Inquérito Civil 14.0456.0000167/2024-9 – Inconstitucionalidade do pagamento de pensão vitalícia a ex-detentor de mandato eletivo e seus dependentes.

Em atenção ao quanto requerido no instrumento acima epigrafado, o que se tem a informar, de forma bastante sintética é que, ao tomar conhecimento da instauração de citado procedimento, esta Presidência já se antecipou na elaboração do Projeto de lei nº. 6186/2024, que se encaminha em anexo.

Tal matéria almeja a revogação da Lei Municipal nº. 1987, de 09 de março de 1987, que dispõe sobre a instituição de pensão vitalícia às (aos) viúvas (viúvos) de ex-prefeitos (as) municipais e dá outras providências, objeto da presente comunicação.

Referido projeto foi lido na sessão ordinária do dia 3 de junho, sendo prontamente despachado às comissões permanentes da Câmara para confecção de parecer e, provavelmente será deliberado já na próxima sessão, sendo posteriormente encaminhado para que o Executivo municipal o sancione.

Diante disso, acredita-se que ainda no corrente mês, referida norma municipal, eivada de patente inconstitucionalidade seja revogada.

Sendo o que nos competia por oportuno, concluo com votos de estima e consideração.

Denis Eduardo Machado

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Taquaritinga